

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE**, doutro lado à empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.503.766/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Assis Chateaubriant nº 912, Qd-F15, Lote 29, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.130-010, por seu representante legal a senhora Renata Aricelle dos Santos, portador da carteira de identidade n.º 4118320 DGPC/GO e CPF n.º 952.868.701-63, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 40 inciso XI e art. 65 inciso II, letra d, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo nº 421/2021.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R\$ 4.040,57 (quatro mil e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro – 15,61%** (quinze vírgula sessenta e um por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Abril de 2017 a Dezembro de 2020.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	: 02.04.122.0438.2.011
<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	: 3.3.90.39.00
<b>FICHA</b>	: 053.000
<b>FONTE DE RECURSO</b>	: 100
<b>VALOR A SER EMPENHADO</b>	: R\$ 6.546,83 (seis mil quinhentos quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 6.546,83** (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 48.486,83** (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.040,57** (quatro mil e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), em 12 (doze) parcelas iguais mensais e sucessivas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE ALEGRE**

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000  
CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908

**5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 26 de Janeiro de 2021.

Município de Buriti Alegre  
André de Sousa Chaves  
**CONTRATANTE**

Solução Consultoria e Digitalização Eireli - EPP  
Renata Aricelle dos Santos  
**CONTRATADA**